



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.051, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Ana Sheila Lemos Andrade*

**PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA**  
Publicado no DOM em 22/12/2025  
Edição nº 4125 conforme art. 103  
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de dezembro de 2025.

  
**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 24.051, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

<b>2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2302	2812304022.017	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	2.400.000,00	0,00
2302	2884304022.019	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500	400.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.800.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2702	2060608042.135	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	800.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>

<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2901	1545210022.084	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 24.051, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

3502	2678216022.033	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.800.000,00**





Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/fsvc , através do site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, bem como no Diário Oficial do município.	
Periodo para insenção da Taxa de Inscrição	02/01/26
Divulgação da insenção da Taxa de Inscrição via email do candidato	03/01/26
Início e término das inscrições com preenchimento do formulario de inscrição, anexando currículo e documentos comprobatórios	05,06 e 07/01/26
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	08/01/26
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas em conjunto com a Análise Curricular	15/01/26
Recurso sobre as inscrições indeferidas e análise curricular	16/01/26
Resultado Preliminar	19/01/26
Convocação para fase de avaliação por competências	19/01/26
Convocação procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros	19/01/26
Realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros	20/01/26
Realização da avaliação por competências	21,22 e 23/01/26
Publicação do resultado da avaliação por competências	26/01/26
Publicação do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros	26/01/26
Recurso contra a avaliação por competências e procedimento de heteroidentificação	27/01/26
Resultado Final e homologação	28/01/26

\*\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do Diário Oficial do município e no site [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## DECRETO

### DECRETO Nº 24.051, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de dezembro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.017	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	2.400.000,00	0,00
2302	2884304022.019	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500	400.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.800.000,00</b>	<b>0,00</b>

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**UNIDADE**



ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2702	2060608042.135	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	800.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210022.084	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3502	2678216022.033	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.800.000,00**

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

### LEI Nº 3.093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Vitória da Conquista para o exercício de 2026, bem como determina outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DA LEI DE ORÇAMENTO

#### CAPÍTULO ÚNICO

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2026, compreendendo: